

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2019**

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
V. A. DOS SANTOS E W. A. DOS SANTOS LTDA – ME

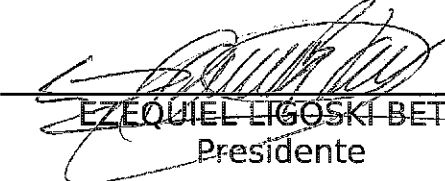
Objeto:
AQUISIÇÃO DE DOIS TOLDOS A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor:
R\$ 1.817,00 (mil oitocentos e dezessete reais).

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 25 de novembro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

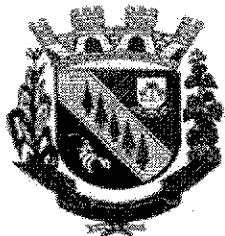
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de julho de 2019.


Ezequiel Ligowski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 30/10/2019

Da: Secretaria de Administração

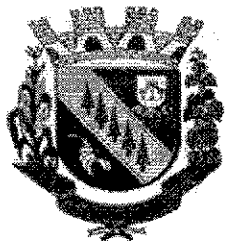
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de; **COMPRA E COLOCAÇÃO DE TOLDOS.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretario de administração

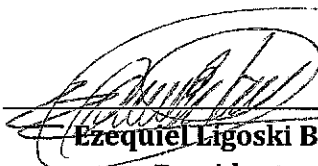


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à COMPRA E COLOCAÇÃO DE TOLDOS. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 30 de outubro de 2019.



Ezequiel Ligowski Betim
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

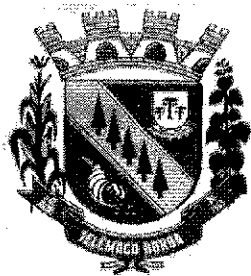
Data: 30/10/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para COMPRA E COLOCAÇÃO DE TOLDOS,

Marcos William de Oliveira
Secretário de administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data; 21/11/2019

Divisão de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

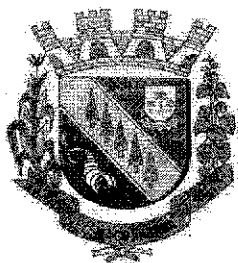
Objeto: COMPRA E COLOCAÇÃO DE TOLDOS..

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa; V. A dos SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ; 09.425.821/0001-44, **foi a vencedora** e está apta à fornecer o produto em questão, sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular. A empresa; ISANNA DE FATIMA SILVA; CNPJ; 28.768.394/0001-41 e a empresa; VAGNER GODOI-ME, CNPJ; 05.776.813/0001-91, encontram-se sem certidões junto a RECEITA FEDERAL.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração



TELEMÁCO BORBA, 21 de NOVEMBRO de 2019.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: **V.A dos SANTOS & W.A dos SANTOS LTDA-ME**

CNPJ: **09.425.821/0001-44** IE: **90577181-77**

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

41 2 0614 226-2

Data do Registro:

07/03/2008

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome: **Wellington Aparecido dos Santos**

Estado civil: **casado**

End.: **Av. Euclides Bonifácio Londres nº 385**

RG: **10.223.586-0** CPF: **080.675.069-30**

Profissão: **Proprietário**

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01	UNID	Toldo medindo 1,60 x 3,33 saída da garagem, com lona de duas faces na cor marrom (externa) e gelo na face interna. Lona impermeável, sol, sombra, chuva, de pvc com tramas de poliéster, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, gramatura 600g/m ² , espessura 0,48 mm, garantia mínima de 5 anos.com acabamento. As estruturas são fabricadas com tubo de aço galvanizado e zincado de 15 e 25 mm, (travessas e base da estrutura) com pintura eletrostáticas, na cor alumínio, e fundo anticorrosivo; COM INSTALAÇÃO.		R\$ 1.368,50
01	UNID	Toldo medindo 0,90 x 1,60 para a sala do departamento jurídico, com lona de duas faces na cor marrom (externa) e gelo na face interna. Lona impermeável, sol, sombra, chuva, de pvc com tramas de poliéster, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, gramatura 600g/m ² , espessura 0,48 mm, garantia mínima de 5 anos, com acabamento Estruturas tubo de aço galvanizado e zincado de 15 e 25 mm (travessas e base da estrutura), com pintura eletrostáticas, na cor alumínio, e fundo anticorrosivo; COM INSTALAÇÃO.		R\$ 448,50

DATA DA CONSULTA:

01/11/19 **09.425.821/0001-44**

VALIDADE DOS PREÇOS:

60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

em conta **V. A. DOS SANTOS &**

PRAZO DE ENTREGA:

30 dias

PESSOA CONSULTA: **V. A. DOS SANTOS LTDA. - ME**

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA:

FONE:

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3

42.3273709 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.425.821/0001-44

Razão Social: V A DOS SANTOS E W A DOS SANTOS LTDA ME

Endereço: AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES 385 SALA 3 / NOSSA SENHORA DE FA
/ TELEMACO BORBA / PR / 84264-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2019 a 11/12/2019

Certificação Número: 2019111207214609277750

Informação obtida em 21/11/2019 14:06:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

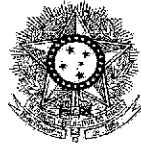
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:59 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **2D3E.DB1E.FDEA.622A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.425.821/0001-44

Certidão nº: 189680850/2019

Expedição: 21/11/2019, às 14:08:39

Validade: 18/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.425.821/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

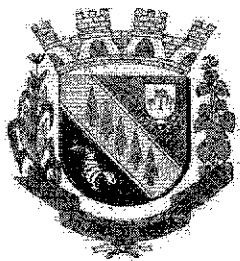
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: *Vidraçaria Paraná*

CNPJ: *28.768.394/0001-41* IE: *90810498-63*

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *41905723572* Data do Registro: *02.10.2017*

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome: *Lisanna de Fátima Silva*

Estado civil: *Casado*

End.: *Av. Paraná 779*

RG: *94054770* CPF: *04682071980*

Profissão: *Proprietário*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01	UNID	Toldo medindo 1,60 x 3,33 saída da garagem, com lona de duas faces na cor marrom (externa) e gelo na face interna. Lona impermeável, sol, sombra, chuva, de pvc com tramas de poliéster, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, gramatura 600g/m ² , espessura 0,48 mm, garantia mínima de 5 anos.com acabamento. As estruturas são fabricadas com tubo de aço galvanizado e zincado de 15 e 25 mm, (travessas e base da estrutura) com pintura eletrostáticas, na cor alumínio, e fundo anticorrosivo; COM INSTALAÇÃO.		<i>R\$ 1.436,92</i>
01	UNID	Toldo medindo 0,90 x 1,60 para a sala do departamento jurídico, com lona de duas faces na cor marrom (externa) e gelo na face interna. Lona impermeável, sol, sombra, chuva, de pvc com tramas de poliéster, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, gramatura 600g/m ² , espessura 0,48 mm, garantia mínima de 5 anos, com acabamento Estruturas tubo de aço galvanizado e zincado de 15 e 25 mm (travessas e base da estrutura), com pintura eletrostáticas, na cor alumínio, e fundo anticorrosivo; COM INSTALAÇÃO.		<i>R\$ 470,92</i>
<i>Total</i>				<i>R\$ 1907,84</i>
DATA DA CONSULTA: <i>30/10/19</i>		VALIDADE DOS PREÇOS: <i>60 dias</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <i>a vista</i>		PRAZO DE ENTREGA: <i>30 dias</i>		
PESSOA CONSULTADA: <i>Lisanna de Fátima</i>		CONSULTOR:		
FONE: <i>42 3272-7330</i>		TIPO DE CONSULTA:		

VIDRAÇARIA PARANÁ
Lisanna de Fátima Silva
CNPJ 28.768.394/0001-41
FONE (42) 3272-7330

Lisanna de Fátima Silva

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.768.394/0001-41

Razão Social: LISANNA DE FATIMA SILVA 04682071980

Endereço: PARANA 788 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2019 a 08/12/2019

Certificação Número: 2019110905151153430992

Informação obtida em 21/11/2019 14:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

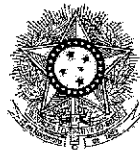
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.768.394/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LISANNA DE FATIMA SILVA VIDRACARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.768.394/0001-41

Certidão nº: 189684964/2019

Expedição: 21/11/2019, às 14:39:56

Validade: 18/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LISANNA DE FATIMA SILVA VIDRACARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.768.394/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

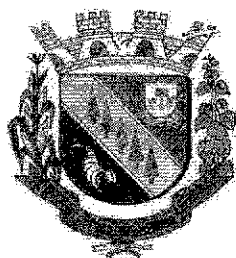
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: **VAGNER GODOI-ME**

CNPJ: **05776813000-9** IE: **Isento**

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: **30140394095** Data do Registro: **16/01/2014**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome: **VAGNER GODOI**

Estado civil: **CASADO**

End.: **Rua Bandeiras 432**

RG: **5393932-5** CPF: **62675737868**

Profissão: **TAPECEIRO**

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01	UNID	Toldo medindo 1,60 x 3,33 saída da garagem, com lona de duas faces na cor marrom (externa) e gelo na face interna. Lona impermeável, sol, sombra, chuva, de pvc com tramas de poliéster, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, gramatura 600g/m², espessura 0,48 mm, garantia mínima de 5 anos.com acabamento. As estruturas são fabricadas com tubo de aço galvanizado e zincado de 15 e 25 mm, (travessas e base da estrutura) com pintura eletrostáticas, na cor alumínio, e fundo anticorrosivo; COM INSTALAÇÃO.	1515,00	1515,00
01	UNID	Toldo medindo 0,90 x 1,60 para a sala do departamento jurídico, com lona de duas faces na cor marrom (externa) e gelo na face interna. Lona impermeável, sol, sombra, chuva, de pvc com tramas de poliéster, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, gramatura 600g/m², espessura 0,48 mm, garantia mínima de 5 anos, com acabamento Estruturas tubo de aço galvanizado e zincado de 15 e 25 mm (travessas e base da estrutura), com pintura eletrostáticas, na cor alumínio, e fundo anticorrosivo; COM INSTALAÇÃO.	890,00	890,00
			TOTAL:	2405,00
DATA DA CONSULTA: 13/11/2019			VALIDADE DOS PREÇOS: 30 DIAS	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA			PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS	
PESSOA CONSULTADA: VAGNER GODOI			CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:
FONE: 42-991063521				



Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 05.776.813/0001-91

Razão social: VAGNER GODOI

Resultado da consulta em 21/11/2019 14:35:22

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

Uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

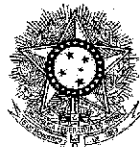


Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 05.776.813/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAGNER GODOI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.776.813/0001-91

Certidão nº: 189684227/2019

Expedição: 21/11/2019, às 14:34:25

Validade: 18/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **V A G N E R G O D O I**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.776.813/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

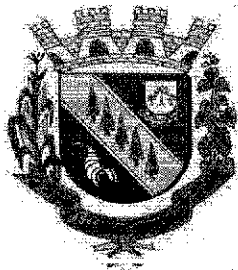
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

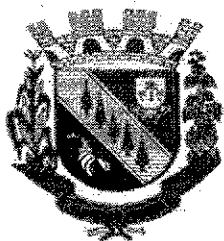
Data: 21/11/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

Marcos William de Oliveira
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 21/11/2019

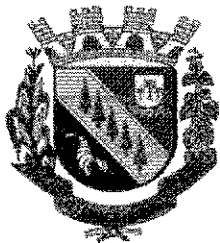
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para aquisição de, **COMPRA E COLOCAÇÃO DE TOLDOS**, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

Marcos William de Oliveira
Secretario de administração

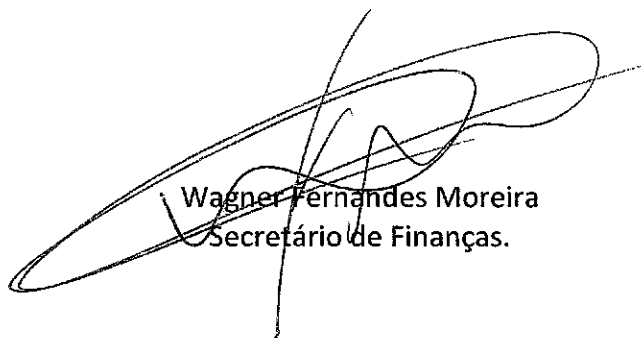


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

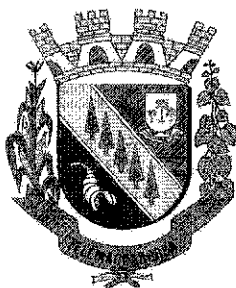
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 22 de Novembro de 2019.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 089 /2019

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa que forneça (instalação e venda) de toldos a serem instalados na Câmara Municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação, através de processo de dispensa, de empresa que venda e instale dois toldos a serem colocados nas dependências da Câmara Municipal

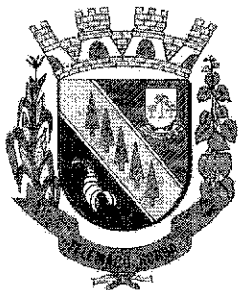
PARECER JURÍDICO

A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos e a empresa denominada VA dos Santos e WA dos Santos foi aquela que apresentou a proposta mais vantajosa à Administração.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

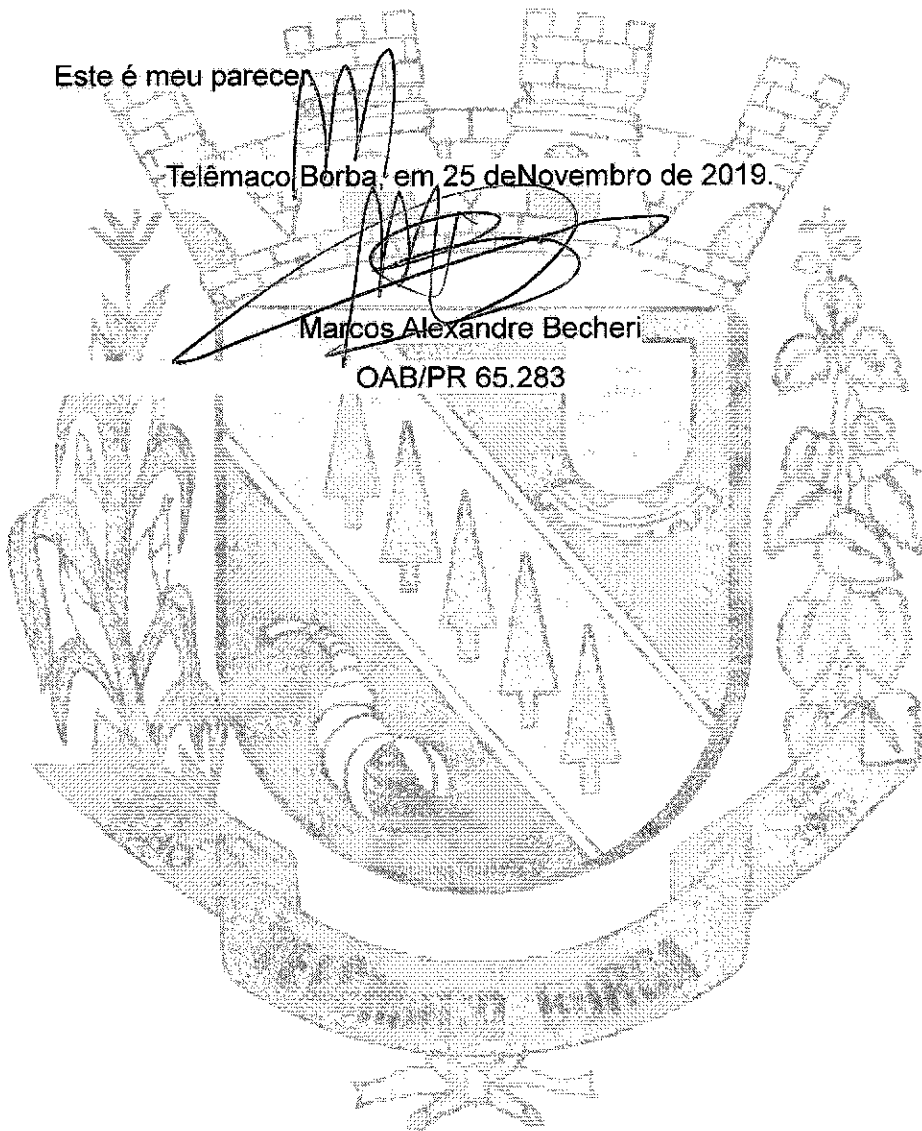
Diante do exposto, sendo o valor de relativo baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa, já mencionada para fornecer o produto pretendido, em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

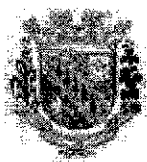
Este é meu parecer

Telêmaco Borba, em 25 de Novembro de 2019.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2019

OBJETO: Prestação de serviços referente à compra e colocação de 02 TOLDOS a serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

CONTRATADA: V. A. DOS SANTOS E W. A. DOS SANTOS LTDA – ME

CNPJ: 09.425.821/0001-44

VALOR: R\$ 1.817,00 (Mil, oitocentos e dezessete reais)

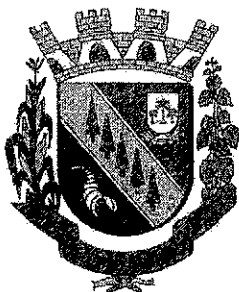
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 53/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V. A. DOS SANTOS E W. A. DOS SANTOS LTDA - ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **V. A. DOS SANTOS E W. A. DOS SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.425.821/0001-44, com sede localizada à Rua Euclides Bonifácio Londres, 385, Sala 3, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Telêmaco Borba - Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 10.223.586-0 e do CPF nº 080.675.069-30, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente a compra e colocação de 02 TOLDOS a serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 44/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.817,00 (mil oitocentos e dezessete reais)** assim discriminados:

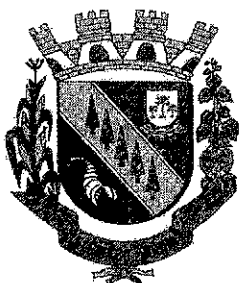
- 01 (uma) unidade de toldo medindo 1,60 X 3,33, saída da garagem, com lona de duas faces na cor marrom (externa) e gelo na face interna, bem como demais especificações previstas na proposta apresentada com valor unitário e total de R\$ 1.368,50 (mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
- 01 (uma) unidade de toldo medindo 0,90 X 1,60 para a sala do departamento jurídico, com lona de duas faces na cor marrom (externa) e gelo na face interna, bem como demais especificações previstas na proposta apresentada pela empresa com valor unitário e total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, realização dos serviços e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.24.00, denominada Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

O valor mencionado não será reajustado em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;
- b) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira proposta fornecendo a devida garantia em casos de eventuais defeitos ou vícios que venham a ser detectados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

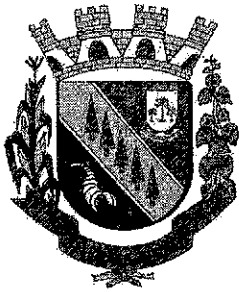
Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, em 25 de novembro de 2019.





vereadores Mario Cesar Marcondes, Everton Fernando Soares e Hamilton Aparecido Machado e para a servidora Lizandra Aparecida de Souza referente às suas inscrições no curso denominado "Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas", a ser realizado entre os dias 26 e 29 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 21/2019.

Valor Total: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) sendo o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por participante.

Data: 22/11/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2019

OBJETO: Prestação de serviços referente à compra e colocação de 02 TOLDOS a serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

CONTRATADA: V. A. DOS SANTOS E W. A. DOS SANTOS LTDA – ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

VALOR: R\$ 1.817,00 (Mil, oitocentos e dezessete reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 53/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratada: V. A. DOS SANTOS E W. A. DOS SANTOS LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços referente à compra e colocação de 02 TOLDOS a serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Valor: R\$ 1.817,00 (Mil, oitocentos e dezessete reais)

Data: 25/11/2019.

DECRETO Nº 26289, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna público os candidatos que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 04/2019 do Concurso Público Municipal Edital Nº 01/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

Decreto 26289 - Anexo I RELAÇÃO DE CANDIDATOS DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 04/2019 - Concurso Público Municipal nº 01/2019.

N.º ORDEM	CASSIE	NOME	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC. PUS Nº	MOTIVO
1	12ª	BLTON ULISSES DE SOUZA	MOTORISTA		4	01/2019	NÃO COMPARECEU
2	5ª	BRIGA APARECIDA MAINARDIS SUTIL	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO	ENFERMAGEM	4	01/2019	NÃO COMPARECEU

DECRETO Nº 26290, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna público os candidatos que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 34/2019 do Concurso Público Municipal Edital Nº 01/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO 26290 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 34/2019 - Concurso Público Municipal nº 01/2016.

N.º ORDEM	CASSIE	NOME	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC. PUS Nº	MOTIVO
1	46ª	EDUARDO GUILHERME VELOSO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	34	01/2016	NÃO COMPARECEU
2	4ª	LEANDRO BERNARDO RAMIRES	TMNM INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	34	01/2016	NÃO COMPARECEU
3	1ª	THIAGO ZERBING	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR	ENGENHARIA SANITÁRIA	34	01/2016	NÃO COMPARECEU

DECRETO Nº 26292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para servidora Dina Mendes Camargo

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 12, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 012381/2019,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, à servidora DINA MENDES CAMARGO, matrícula 10561, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – Clarice Lispector, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 26293, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora Rosenir Aparecida Mendes dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ROSENIR APARECIDA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 8801, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Leopoldo Mercer, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 011990/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município